



PORTARIA Nº 225/2013

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o dever do CTM de garantir melhorias na prestação dos serviços de transporte aos usuários do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR;

CONSIDERANDO que é meta do Governo do Estado a consecução do Programa Rios da Gente, que visa à navegabilidade do Rio Capibaribe;

CONSIDERANDO a necessidade de definir e normatizar o novo modelo de gestão do Sistema de Transporte Hidroviário sobre o Rio Capibaribe, a ser implantado e integrado ao STPP/RMR;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenadoria Geral de Licitações do CTM, datada de 27 de novembro de 2013;

RESOLVE

I - Constituir uma Comissão Especial de Licitação com a finalidade de licitar a **exploração dos serviços de transporte coletivo hidroviário dos corredores fluviais** no Rio Capibaribe – CEL/RIOCAP, com 05 (cinco) integrantes, atribuindo-lhes a gratificação equivalente a de Nível 1 prevista no art. 1º, incisos I e II, alínea “a” da Lei nº 13.352, de 13.12.2007:

II - Designar os servidores a seguir relacionados para compor a referida Comissão:

- a) Lídia Albuquerque Araújo Pontes – mat. SECID n.º 328.773-4 – Presidente;
- b) Ademir Machado Cordeiro Júnior – mat. SECID n.º 328.774-2 – Membro;
- c) Danielly Barbosa Costa Lima Soares – mat. SECID n.º 328.775-0 – Membro;
- d) Mirca de Melo Barbosa – mat. PGE n.º 193.915-7 – Membro;
- e) Umberto Carlos de Magalhães – mat. CTM n.º 034 – Membro.

III - Determinar que esta Portaria conte seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2013

Recife, 02 de dezembro de 2013.


DIRETOR PRESIDENTE

a) **NELSON BARRETO COUTINHO BEZERRA DE MENEZES.**

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 - Bairro São José | CEP 50.020-360 - Recife/PE | (81) 3182.5555 | Fax (81) 3182.5511
CNPJ 10.309.806/0001-10 | www.granderecife.pe.gov.br


Tânia Vitoria Furtado
Coordenadora Geral de Licitação